



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1408



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 85/2025 de 06/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
05.001.04.121.0004.2.005.	Gestão da Secretaria de Planejamento Municipal		
49 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS		
14.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
14.002.15.452.0007.2.008.	Manutenção de Próprios Municipais		
510 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
Total Suplementação:			16.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
05.001.04.121.0004.2.005.	Gestão da Secretaria de Planejamento Municipal		
53 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS		
14.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
14.002.15.452.0007.2.008.	Manutenção de Próprios Municipais		
511 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00
515 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
Total Redução:			16.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1408



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 06 de junho de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1408



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 127/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de
determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei nº 826/2025, PSS-
Edital de nº 01/2025, contratar por Prazo Determinado, o(a) funcionário(a)
ALINE ISABEL DE SOUZA SILVA, portadora da cédula de identidade RG
13.080.359-8 SSP/PR, e inscrito no CPF 097.294.349-80, para o cargo de
PROFESSOR 40Hrs, Regime Especial de Direito Administrativo, de
02/06/2025 à 30/11/2025.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO
DO PARANÁ, 02/06/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1408



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone: 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 128/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS
DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E
JULGADORA/EXAMINADORA DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e considerando a necessidade de realizar o Processo Seletivo Simplificado nº 24/2025 para a contratação temporária de profissionais médicos para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Especial Organizadora e Julgadora/Examinadora** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 24/2025, com a finalidade de coordenar, organizar, analisar e julgar os atos pertinentes ao certame, garantindo a legalidade, publicidade e transparência do processo.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

STEFANY CAROLINE JUBAINSKI DA SILVA, servidora efetiva do município de Cruzmaltina, lotada no cargo de Médica, matrícula nº 515993;

Membros:

THAILA MARRIANA CAVALHEIRO HEMENIUK, servidora efetiva do município de Cruzmaltina, lotada no cargo de Enfermeira, matrícula nº 516050;

MAYARA TELMAN MARTCHUK, servidora efetiva do município de Cruzmaltina, lotada no cargo de Enfermeira, matrícula nº 516006;

EVERSON DE SOUZA DA LUZ, servidora efetiva do município de Cruzmaltina, lotada no cargo de COORDENADOR DO CRAS, matrícula nº 515288;

GABRIELA VALENTINA GALVÃO HAIDER DE ALMEIDA, servidora efetiva do município de Cruzmaltina, lotada no cargo de Assistente Social, matrícula nº 515290;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1408



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone: 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

ADRIANA SERVA DA SILVA, servidora efetiva do município de Cruzmaltina, lotada no cargo de Recepcionista, matrícula nº 25421;

MARCIA DE FREITAS GASPARIN PRATESSI, servidora efetiva do município de Cruzmaltina, lotada no cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 516000;

Parágrafo único. Em caso de impedimento de qualquer membro da Comissão, o Prefeito Municipal designará substituto por meio de nova Portaria.

Art. 3º Compete à Comissão Especial Organizadora e Julgadora/Examinadora:

I - Coordenar e supervisionar a execução do Processo Seletivo Simplificado nº 24/2025;

II - Examinar e julgar os documentos apresentados pelos candidatos;

III - Avaliar os títulos e o tempo de serviço conforme previsto no edital;

IV - Emitir pareceres e decidir sobre eventuais recursos administrativos;

V - Publicar informações e resultados pertinentes ao certame;

VI - Zelar pelo cumprimento das normas e dos princípios da administração pública durante todo o processo.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão exercidos sem qualquer tipo de remuneração adicional, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzmaltina, aos 06 de junho de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1408



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 119/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei nº 826/2025, PSS-Edital de nº 01/2025, contratar por Prazo Determinado, o(a) funcionário(a) **ELIANA DE ALMEIDA FERREIRA DE CASTRO**, portadora da cédula de identidade RG 6.954.099-6 SSP/PR, e inscrito no CPF 022.338.819-07, para o cargo de PROFESSOR 20Hrs, Regime Especial de Direito Administrativo, de 02/06/2025 à 30/11/2025.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 02/06/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1408



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 125/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de
determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei nº 826/2025, PSS-
Edital de nº 01/2025, contratar por Prazo Determinado, o(a) funcionário(a)
EDINA MAIBUK, portadora da cédula de identidade RG 7.008.180-6
SSP/PR, e inscrito no CPF 026.393.879-44, para o cargo de PROFESSOR
40Hrs, Regime Especial de Direito Administrativo, de 02/06/2025 à
30/11/2025.

Registre-se e Publique-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO
DO PARANÁ, 02/06/2025.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1408



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 122/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de
determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei nº 826/2025, PSS-
Edital de nº 01/2025, contratar por Prazo Determinado, o(a) funcionário(a)
ERNETI DE CASTRO VICENTE, portadora da cédula de identidade RG
3.702.429-5 SSP/PR, e inscrito no CPF 550.294.189.20, para o cargo de
PROFESSOR 20Hrs, Regime Especial de Direito Administrativo, de
02/06/2025 à 30/11/2025.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO
DO PARANÁ, 02/06/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1408



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 123/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de
determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei nº 826/2025, PSS-
Edital de nº 01/2025, contratar por Prazo Determinado, o(a) funcionário(a)
MAGDA R. COSTA FLÔRENCIO DA SILVA, portadora da cédula de
identidade RG 5.121.749-7 SSP/PR, e inscrito no CPF 052.555.579-00, para
o cargo de PROFESSOR 20Hrs, Regime Especial de Direito Administrativo,
de 02/06/2025 à 30/11/2025.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO
DO PARANÁ, 02/06/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1408



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 126/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de
determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei nº 826/2025, PSS-
Edital de nº 01/2025, contratar por Prazo Determinado, o(a) funcionário(a)
MARIA DO CARMO B. A. DELGADO, portadora da cédula de identidade RG
063.202.043-11 SSP/PR, e inscrito no CPF 059.260.879-45, para o cargo de
PROFESSOR 40Hrs, Regime Especial de Direito Administrativo, de
02/06/2025 à 30/11/2025.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO
DO PARANÁ, 02/06/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1408



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 121/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de
determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei nº 826/2025, PSS-
Edital de nº 01/2025, contratar por Prazo Determinado, o(a) funcionário(a)
MARIA VALDILENE URBANA STAPAIT, portadora da cédula de identidade
RG 15.226.649-9 SSP/PR, e inscrito no CPF 006.858.179-38, para o cargo
de PROFESSOR 20Hrs, Regime Especial de Direito Administrativo, de
02/06/2025 à 30/11/2025.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO
DO PARANÁ, 02/06/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1408



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 120/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de
determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei nº 826/2025, PSS-
Edital de nº 01/2025, contratar por Prazo Determinado, o(a) funcionário(a)
CLAUDINÉIA MEDRADO DE CASTRO, portadora da cédula de identidade
RG 4.309.050-0 SSP/PR, e inscrito no CPF 653.681.859-87, para o cargo de
PROFESSOR 20Hrs, Regime Especial de Direito Administrativo, de
02/06/2025 à 30/11/2025.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO
DO PARANÁ, 02/06/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1408



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 124/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de
determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei nº 826/2025, PSS-
Edital de nº 01/2025, contratar por Prazo Determinado, o(a) funcionário(a)
CLEIDE PEREIRA MURARA, portadora da cédula de identidade RG
4.599.998-0 SSP/PR, e inscrito no CPF 618.042.589-20, para o cargo de
PROFESSOR 40Hrs, Regime Especial de Direito Administrativo, de
02/06/2025 à 30/11/2025.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO
DO PARANÁ, 02/06/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1408



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de
determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei nº 826/2025, PSS-
Edital de nº 01/2025, contratar por Prazo Determinado, o(a) funcionário(a)
MARIA APARECIDA DE BONFIM, portadora da cédula de identidade RG
1.814.128-0 SSP/PR, e inscrito no CPF 826.107.899-04, para o cargo de
PROFESSOR 20Hrs, Regime Especial de Direito Administrativo, de
02/06/2025 à 30/11/2025.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO
DO PARANÁ, 02/06/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1408



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº 01/2025

Cruzmaltina, 06 de Junho de 2025

Assunto: Reunião Escuta Pública

Prezado(a), Senhor(a):

A Secretaria Municipal de Cultura, através deste, convida Vossa Senhoria para participar da Escuta Pública 2025, referente ao PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos) da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc). Que será realizada no dia 11/06/2025 às 09:00hrs, na Câmara Municipal de Vereadores.

Contamos com a sua valiosa presença!

Atenciosamente,

VANESSA BORELI NETO
Secretária Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 06 de Junho de 2025

Edição Nº: 1408



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMATINA/PR



AVISO DE ERRATA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01PNAB/2025

ANTE O ERRO NO AVISO

ONDE SE LÊ:

OS INTERESSADOS PODERÃO INSCREVER SEUS PROJETOS A PARTIR DAS
07:00 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2025 ATÉ ÀS 23:59 HORAS DO DIA 13 DE
JUNHO DE 2025.

LEIA-SE:

OS INTERESSADOS PODERÃO INSCREVER SEUS PROJETOS A PARTIR DAS
08:00 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2025 ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 13 DE
JUNHO DE 2025.

CRUZMALTINA, 05 DE JUNHO DE 2025.

VANESSA BORELI NETO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

